

Proposta do Poder Público ou da Sociedade Civil: PDUI - Aglomeração Urbana de Piracicaba

Instituição: Entidade de classe ASPACER – Associação Paulistas das Cerâmicas de Revestimento

Número da proposta: 008 (oito)

Data de entrada: 18/10/2017

1. TEMA

- Atendimento Social, Educação, Saúde, Segurança, Defesa Civil e Cultura
- Desenvolvimento Urbano, Econômico e Habitação
- Meio Ambiente, Saneamento Básico, Recursos Hídricos e Resíduos Sólidos
- Rede de Infraestrutura, Mobilidade, Transporte e Logística

2. TÍTULO DA PROPOSTA

Premissas e Diretrizes da Mineração Paulista – COMIN

3. DESCRIÇÃO DA PROPOSTA

1. No planejamento da ocupação territorial buscar a preservação dos recursos minerais.
2. Reconhecer que os empreendimentos com títulos minerários(1) autorizados, ambientalmente licenciados e em operação, são de interesse público, necessários a toda sociedade e legalmente protegidos.
3. Preservar as jazidas devidamente documentadas e reconhecidas pela autoridade competente, por representarem recursos naturais não renováveis e imprescindíveis para a sociedade.
4. Estabelecer zoneamento especial no entorno das minas em operação ou previstas, de forma a permitir que outras atividades planejadas para o uso do solo nesse entorno sejam compatíveis com as minerações. Ainda, que não constituam obstáculo para as operações das minas ou que tenham potencial de esterilização das reservas minerais reconhecidas pelo DNPM (2).
5. Incorporar no PDUI as diretrizes de uso e ocupação de solo já existentes em municípios que consideram zoneamentos especiais no entorno de atividades.

4. REFERÊNCIAS

- (1) Conf. dispõe o Cód. de Mineração (decreto-lei no. 227/1967) e legislação complementar, os títulos minerários estão definidos e relacionados às seguintes fases do aproveitamento econômico do bem mineral:
- Potencial de exploração mineral: autorização de Pesquisa;
 - Jazida mineral reconhecida e lavra requerida: Requerimento de Lavra e de Licenciamento;
 - Mina em operação: Manifesto de Mina, Concessão de Lavra, Licenciamento e Reg. Extração.
- (2) Cadastro Mineiro e Sigmine.